



EDITAL

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA ESPORTIVA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE

A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte (SBMEE) informa que estarão abertas, de 29 de julho a 25 de setembro de 2020, as inscrições para o Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Esportiva, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme convênio firmado com a SBMEE e Conselho Federal de Medicina.

O Título de Especialista em Medicina Esportiva (TEME), emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/020); e com a Resolução CFM nº 2221/2018.

I - Documentos necessários para inscrição:

1. Solicitação de inscrição assinada pelo candidato e encaminhada à Diretoria Científica da SBMEE, constando nome completo, endereço residencial, endereço comercial, endereço de e-mail e telefones/fax para contato (conforme ANEXO I);
2. Cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido;
3. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;
4. Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados;
5. Comprovantes dos itens a) **OU** b), do item II deste edital;
6. Cópia da aprovação de pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, fornecida pela plataforma eletrônica responsável pela respectiva transação, quando efetuada on-line, em área específica disponibilizada no site da SBMEE (www.medicinadoesporte.org.br); **OU** Cheque nominal à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE, no valor de sua categoria de inscrição.

OBS.1: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 2.200,00,00 (dois mil e duzentos reais); para a categoria de sócios da AMB (em situação regular e comprovada no ato da inscrição) será de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); e para a categoria dos sócios regulares da SBMEE (anuidade quitada até a data de inscrição) será de R\$ R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

OBS.2: A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente via correio**, em envelope claramente identificado como **"Prova de Título de Especialista em Medicina Esportiva"**; endereçado para:
Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte - Diretoria Científica
Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278 – 7º andar - sala 05
CEP: 01318-901 (Centro) – São Paulo – SP

OBS.3: Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação de inscrição via *e-mail* (no endereço eletrônico informado no cadastro do ANEXO I). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, havendo a possibilidade, por razões diversas, do não recebimento por parte do candidato. Assim sendo, este deverá permanecer



atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes; caso não receba a citada confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a SBMEE, através do telefone **(0xx11) 97033-0441**.

OBS.4: Serão aceitos somente os documentos enviados conjuntamente via correio e no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio.

OBS.5: As remessas recebidas que não contiverem um ou mais dos itens acima não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nestes casos, se a forma de pagamento da inscrição foi por cheque, este não será depositado, mas somente será devolvido ao próprio emitente em pessoa ou pelo correio, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que seja fornecido envelope previamente endereçado e selado. A devolução da documentação recebida estará submetida às mesmas condições. Caso a documentação não seja reclamada num prazo de 60 (sessenta) dias, a mesma será destruída. Se a quitação da taxa de inscrição foi através da plataforma eletrônica de pagamento, a devolução do valor pago será através da mesma e em conformidade com os seus procedimentos de rotina para esta situação.

OBS.6: As inscrições que forem enviadas/postadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, conforme a data do carimbo do correio na correspondência, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova.

OBS.7: A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II – Requisitos obrigatórios para inscrição

1. Entrega da Documentação estabelecida no item I deste Edital, seguindo todos os procedimentos nele estabelecidos; **E**
2. Cumprir uma das duas condições abaixo:
 - a) Apresentar Certificado ou Declaração oficial de conclusão de Residência em Medicina Esportiva, em serviço credenciado e reconhecido pela CNRM/MEC.

OU

b) Comprovar treinamento/atuação profissional em Medicina Esportiva por, no mínimo, 6 (seis) anos, após graduação médica, através de carta da Instituição onde se deu a experiência, sendo a mesma uma entidade com credibilidade dentro da área de Medicina do Exercício e do Esporte (MEE), conforme declaração (ANEXO II) que deverá ser preenchida pelo candidato e assinada pelo diretor/coordenador da instituição (com firma reconhecida em cartório) e por 2 (dois) médicos com título de especialista em MEE pela AMB/SBMEE. Cursos de pós-graduação lato sensu em MEE, reconhecidos pelo MEC, concluídos até a data de inscrição no exame, voltados exclusivamente para médicos e tendo, em sua coordenação, um médico com título de especialista em MEE pela AMB/SBMEE, servirão para contagem de tempo de experiência, não se enquadrando como requisito para inscrição. Neste caso, a comprovação se dará por cópia autenticada do diploma/certificado ou declaração formal de conclusão emitida pela instituição educacional.

III – Critérios para aprovação no exame do TEME

1. Obter, no mínimo, 50% de acerto em cada uma das duas Provas (PROVA ESCRITA e PROVA TEÓRICO-PRÁTICA) do exame; o candidato que não satisfizer este critério será considerado reprovado, independentemente da pontuação total obtida; **E**



2. Obter, no mínimo, 60% do total máximo de 100 (cem) pontos possíveis, que correspondem ao somatório dos pontos das PROVAS ESCRITA e TEÓRICO-PRÁTICA.

IV – Provas e Pontuação do exame do TEME

O exame compreenderá duas Provas, com a participação de todos os candidatos, e obedecerá às seguintes disposições:

1 - PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada por todos os candidatos, tendo uma pontuação de, no máximo, 70 (setenta) pontos, que correspondem à questões de múltipla escolha sobre MEE.

2 - PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

A Prova Teórico-Prática terá uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. As questões poderão ser escritas ou orais, através da apresentação de cenários e/ou casos relativos à especialidade, devendo ser respondidas por todos os candidatos, independentemente da nota obtida na Prova Escrita.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA e TEÓRICO-PRÁTICA

3.1. O exame para obtenção do TEME incluirá a Prova Escrita e a Prova Teórico-Prática, que ocorrerão na cidade de São Paulo – SP, no dia 28/10/2020, nos seguintes horários: Prova Escrita: das 08h30 às 12h30; Prova Teórico-Prática: das 14h30 às 18h30. O local e sala específica do exame, bem como instruções que se façam necessárias, serão divulgados no site da SBMEE com, pelo menos, um mês de antecedência da data de sua realização.

3.2. A lista de aprovados será divulgada até duas semanas após a realização do exame, no site da SBMEE.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local das Provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para seu início.

3.4. Somente será admitido às salas das Provas o candidato que portar o original do seu documento oficial de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina do seu estado; Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública do seu estado; Carteira expedida pelas Forças Armadas; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal no. 9503/97 (com foto); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato (retrato e assinatura). Não serão aceitos protocolos ou qualquer outro documento que impossibilite a clara identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar em qualquer uma das Provas previstas.

3.6. Durante as Provas, não será permitida, sob hipótese alguma, comunicação interpessoal, porte e/ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, bem como nenhum tipo de consulta a qualquer material que contenha informações sobre medicina ou assunto relacionado ao exame. As citadas proibições de consulta e de uso de equipamentos de comunicação se aplicam também àqueles que estiverem em local designado, pelos examinadores, para reunião e isolamento prévio dos candidatos (sala de Espera), para posterior entrada gradual, individualmente ou em grupos menores, em sala de avaliação, quando uma das Provas exigir essa situação.



3.7. Na eventualidade de utilização de sala de Espera, a chamada dos candidatos para entrada gradual no local de Prova priorizará idosos, gestantes e portadores de deficiência.

3.8. Na situação de incompatibilidade e/ou conflito de interesses entre o candidato e um examinador direto, caso isso venha a ocorrer em Prova Teórico-Prática, isto deverá ser obrigatoriamente anunciado pelo candidato, antes do efetivo início da arguição.

3.8.1. O candidato que vier a infringir essa obrigatoriedade será considerado eliminado do exame.

3.8.2. Anunciada a situação de incompatibilidade e/ou conflito de interesses, deverá ocorrer a troca do examinador por outro.

3.9. Serão considerados incompatibilidade e/ou conflito de interesses, citados no item 3.8, quando:

3.9.1. Houver conhecimento pessoal e/ou vínculo profissional entre o examinador responsável pela arguição direta e o candidato a ser por ele pessoalmente avaliado.

3.9.2. O candidato tiver trabalhado, ter feito treinamento ou qualquer outro tipo de aprendizado no serviço, curso ou similar do seu examinador pessoal direto.

3.9.3. Houver parentesco entre o candidato e o seu examinador pessoal direto.

3.10. Será considerado eliminado de uma Prova o candidato que:

3.10.1. Ausentar-se da sala de Prova ou de sala de Espera, sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrido o prazo fixado para saída.

3.10.2. Durante a realização da Prova ou na sala de Espera, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, através de qualquer forma.

3.10.3. For flagrado consultando livros, periódicos, ou qualquer material ou meio eletrônico que contenha informações sobre medicina, na sala de Prova ou de Espera.

3.10.4. Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação, na sala de Prova ou de Espera.

3.10.5. Adentrar em sala de Prova ou de Espera com mochilas, bolsas, sacolas ou similares.

3.10.6. Não entregar a Folha de Respostas e a de Questões originais, após terminar sua participação na respectiva Prova.

3.10.7. Não se pronunciar sobre incompatibilidade e/ou conflito de interesses com o seu examinador direto (conforme os itens 3.8 e 3.9, e seus subitens), mesmo quando isso for descoberto a qualquer tempo, antes da publicação do resultado final do exame.

3.10.8. Lançar mão de qualquer meio ilícito para realizar as Provas.

3.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de Provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de avaliação, por qualquer motivo.

3.12. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão sair juntos.

3.13. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local da aplicação da Prova, deverá assinar termo desistindo da mesma e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos e um examinador.

3.14. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser realizado somente com caneta preta ou azul e será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

3.15. Na correção da Folha de Respostas será atribuída NOTA ZERO à questão:



- 3.15.1. Com mais de uma opção assinalada.
- 3.15.2. Sem opção assinalada.
- 3.15.3. Com emenda ou rasura.

3.16. Os candidatos somente poderão se ausentar da sala de Prova Escrita após decorrida uma hora do seu início.

3.17. Serão disponibilizados ao candidato os cadernos de questões das Provas que compõem o exame, os respectivos gabaritos e seus espelhos de correção, logo após a finalização do concurso.

V - Conteúdo programático das Provas Escrita e Teórico-Prática

1. Epidemiologia do exercício: papel na prevenção primária e no tratamento de doenças; relação dose-resposta entre atividade física e redução da morbimortalidade;
2. Fisiologia do exercício: bioenergética; fisiologia e efeitos agudos e crônicos do exercício sobre os sistemas orgânicos; avaliação da aptidão física e motora; princípios da prescrição de exercícios: em indivíduos aparentemente saudáveis, em geral, ou pertencentes a grupos especiais; em atletas; e/ou em situações clínicas/condições ambientais especiais;
3. Avaliação médica pré-participação; acompanhamento e condutas direcionadas a indivíduos aparentemente saudáveis, em geral; atletas ou que façam parte de grupos especiais, dentro da prática de exercícios e/ou esportes;
4. Cardiologia do exercício e do esporte;
5. Traumatologia do exercício e do esporte, com ênfase nas medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de lesões;
6. Atendimento de urgências e emergências em eventos esportivos (*Prehospital Sports Life Support - PHSLS*);
7. Princípios dietéticos, reposição hídrica, suplementos alimentares, no exercício e no esporte; substâncias ergogênicas lícitas, ilícitas e antidopagem.

VI - Bibliografia sugerida

- Franklyn-Miller, A., et al. *Clinical Sports Anatomy*. 1st ed. Australia: McGraw-Hill Education, 2011.
- Micheli, L.J., et al. *Team Physician Manual (FIMS)*. 3th ed. New York: Routledge, 2013.
- Madden, C.C., et al. *Netter's Sports Medicine*. 2nd ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.
- Piedade, S.R., et al. *The Sports Medicine Physician*. 1st ed. Switzerland: Springer, 2019.
- Bahr, R., et al. *The IOC Manual of Sports Injuries: An Illustrated Guide to the Management of Injuries in Physical Activity*. 1st ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2012.
- Brukner, P., et al. *Brukner & Khan's Clinical Sports Medicine: Injuries*. 5th ed. v.1. Australia: McGraw-Hill Education, 2016.
- Powers, S.K.; Howley, E.T. *Fisiologia do Exercício: Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho*. 9^a ed. São Paulo: Manole, 2017.
- Magyari, P., et al. *ACSM's Resources for the Exercise Physiologist*. 2nd ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.
- Thompson, W.R. *ACSM's Clinical Exercise Physiology*. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2019.
- Wilmore, J.H.; Costill, D.L. *Fisiologia do Esporte e do Exercício*. 7^a ed. São Paulo: Manole, 2020.
- McArdle, W.D.; Katch, F.I.; Katch, V.L. *Fisiologia do Exercício: Nutrição, Energia e Desempenho Humano*. 8^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.



- Bernardot, D. ACSM's Nutrition for Exercise Science. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2019.
- Biesek, S.; Alves, L.A.; Guerra, I. Estratégias de Nutrição e Suplementação no Esporte. 3^a ed. Barueri: Manole, 2015.
- Burke, L.; Deakin, V. Clinical Sports Nutrition. 5th ed. Australia: McGraw-Hill Education, 2015.
- Wasserman, K., et al. Principles of Exercise Testing and Interpretation: Including Pathophysiology and Clinical Applications. 5th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- Kinnear, W.; Blackey, J. A Practical Guide to the Interpretation of Cardiopulmonary Exercise Tests (Oxford Respiratory Medicine Library). 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- ACSM's Guidelines for Exercise Testing and Prescription. 10th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2017.
- Bayles, M.P.; Swank, A.M. ACSM's Exercise Testing and Prescription. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.
- Ghorayeb, N., et al. Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte. Arq Bras Cardiol. 100(1Supl.2):1-41, 2013.
- Ghorayeb, N., et al. Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e Esporte. Arq Bras Cardiol. 112(3):326-368, 2019.
- Maron, B.J.; Zipes, D.P.; Kovacs, R.J. Eligibility and Disqualification Recommendations for Competitive Athletes with Cardiovascular Abnormalities. J Am Coll Cardiol. 66(21):2343-2450, 2015.
- Mont, L., et al. Pre-participation cardiovascular evaluation for athletic participants to prevent sudden death: Position paper from the EHRA and the EACPR, branches of the ESC. Endorsed by APHRS, HRS, and SOLAECE. Europace. 19:139-163, 2017.
- Pelliccia, A., et al. Recommendations for participation in competitive and leisure time sport in athletes with cardiomyopathies, myocarditis, and pericarditis: Position statement of the Sport Cardiology Section of the European Association of Preventive Cardiology (EAPC). Eur Heart J. 40:19-33, 2019.
- Pelliccia, A., et al. The ESC Textbook of Sports Cardiology. 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- Moore, G.E.; Durstine, J.L.; Painter, P.L. ACSM's Exercise Management for Persons with Chronic Diseases and Disabilities. 4th ed. Champaign: Human Kinetics, 2016.
- National Association of Emergency Medical Technicians. PHTLS – Prehospital Trauma Life Support. 9th ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2018.
- McDonagh, D.O., et al. FIMS Sports Medicine Manual: Event Planning and Emergency Care. 1st ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- Velasco, I.T., et al. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 14^a ed. Barueri: Manole, 2020.
- Soar, J., et al. 2019 International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science with Treatment Recommendations. Resuscitation. 145:95-150, 2019.
- Destaques da American Heart Association – Atualizações das Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência, de 2015 a 2019.
- ACSM Position Statements:
 - Exertional Heat Illness during Training and Competition. Medicine & Science in Sports & Exercise. 39(3):556-572, March 2007.
 - Exercise and Fluid Replacement. Medicine & Science in Sports & Exercise. 39(2):377-390, February 2007.
 - Appropriate Physical Activity Intervention Strategies for Weight Loss and Prevention of Weight Regain for Adults. Medicine & Science in Sports & Exercise. 41(2):459-471, February 2009.



- Progression Models in Resistance Training for Healthy Adults. *Medicine & Science in Sports & Exercise*. 41(3):687-708, March 2009.
- Exercise and Physical Activity for Older Adults. *Medicine & Science in Sports & Exercise*. 41(7):1510-1530, July 2009.
- Exercise and Type 2 Diabetes: American College of Sports Medicine and the American Diabetes Association: Joint Position Statement. *Medicine & Science in Sports & Exercise*. 42(12):2282-2303, December 2010.
- Quantity and Quality of Exercise for Developing and Maintaining Cardiorespiratory, Musculoskeletal, and Neuromotor Fitness in Apparently Healthy Adults: Guidance for Prescribing Exercise. *Medicine & Science in Sports & Exercise*. 43(7):1334-1359, July 2011.
- Physical Activity, Fitness, Cognitive Function, and Academic Achievement in Children: A Systematic Review. *Medicine & Science in Sports & Exercise*. 48(6):1197-1222, June 2016.
- Nutrition and Athletic Performance. *Medicine & Science in Sports & Exercise*. 48(3):543-568, March 2016.
- Portal da WADA, Agência Mundial Antidopagem. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/>> Acesso em 30 de julho de 2020.
- British Journal of Sports Medicine (BJSM): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
- Current Sports Medicine Reports (American College of Sports Medicine): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
- Revista Brasileira de Medicina do Esporte: artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.

VII – Divulgação de Resultados e Recursos de Candidatos Reprovados

1. O resultado final do exame será divulgado no site da SBMEE, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a sua realização.
2. Os candidatos reprovados, que desejarem, poderão submeter recurso, por escrito, à Diretoria Científica, com as devidas justificativas identificadas e cientificamente referenciadas, que decidirá, em caráter irrevogável, dentro do âmbito da SBMEE, sobre a manutenção ou não do resultado. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo ser apresentado na sede da SBMEE, sito à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278 / 7º andar – sala 05 - São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, tendo a SBMEE um prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a resposta ao recurso.

VIII - Procedimentos para emissão do Título de Especialista em Medicina Esportiva

1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da SBMEE, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Medicina Esportiva (TEME), por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
2. O candidato deverá checar (e corrigir, se preciso) seus dados no formulário cadastral, citado no item 1, anterior, pois o diploma será confeccionado com base nessas informações.
3. Caberá ao candidato aprovado efetuar o pagamento de taxa estipulada, em nome da AMB, que é a responsável pela emissão e confecção do TEME.
4. O diploma do TEME será encaminhado pela AMB, via Correio, ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais.

Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para a concessão do TEME, recorrerá ao Presidente da SBMEE e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.



Sociedade Brasileira de
Medicina do Exercício e do
Esporte



São Paulo, 29 de julho de 2020.

Dr. Marcelo Bichels Leitão
Presidente – SBMEE

Dr. José Kawazoe Lazzoli
Diretor – SBMEE

Dr. Fernando Carmelo Torres
Diretor – SBMEE